



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI MUNICIPAL Nº 735, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar,
e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município no Órgão da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo - MT., nas seguintes dotações Orçamentária, conforme discriminação, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, para a seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Processo Legislativo	
2.002	Manutenção do Legislativo Municipal	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	38.000,00
31.91.13.00	Obrigações Patronais Op. Intra-Orçam.	2.500,00
33.90.91.00	Sentenças Judiciais	41.967,00
	TOTAL:	82.467,00

Art . 2 º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	Câmara Municipal	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Processo Legislativo	
2.002	Manutenção do Legislativo Municipal	
33.90.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	20.000,00
2.001	Manutenção do Legislativo Municipal	
44.90.52.00	Equipam. e Mat . Permanente	7.000,00
	SOMA:	27.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



11	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.01	Gab. Sec. de Obras e Serv. Urbanos	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0046	Gestão de Política e Obras de Serviços Urbanos	
2.054	Manut. e Enc. c/ Sec. Obras e serv. Urbanos	
3.3.90.39.00 (315)	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	55.467,00
SOMA>		55.467,00
TOTAL:		82.467,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, em 07 de Dezembro de 2009.

SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 07 / 12 / 2009

Resp. Sereno L. L. Duarte